

Publicada no DOE nº 22.408 de 28/08/2018

PORTARIA Nº 087 DE 27 DE ABRIL DE 2018

Define a tramitação exclusiva através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Decreto nº 17.983 de 24 de outubro de 2017,

RESOLVE

Art. 1. Definir a tramitação exclusiva através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, criado e cedido gratuitamente pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região, dos processos a seguir relacionados:

I- Isenção de ICMS: Taxi;

II- Isenção de IPVA: Taxi;

III- Isenção de ICMS: Portadores de Necessidades Especiais;

IV- Isenção de IPVA: Portadores de Necessidades Especiais.

Art. 2. Fica vedado o cadastramento dos processos indicados no art. 1º em outros sistemas que tenham por finalidade o controle de tramitação de processo.

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de maio de 2018.

MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO

Secretário da Fazenda